



PORTARIA Nº 005/21

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNA SEM EFEITO** o **Regime Especial de Trabalho** concedidos aos servidores em estágio probatório Senhores **Alex Golosov Cure** e **Alex Sandro Barcelos de Azevedo**, através das Portarias nºs 021 de 17/10/20 e 022 de 22/10/20, respectivamente.

Art. 2º - **TORNA SEM EFEITO** o **Regime de Teletrabalho** concedidos aos servidores em estágio probatório Senhores **Alex Golosov Cure** e **Alex Sandro Barcelos de Azevedo**, através das Portarias nºs 019 de 25/09/20 e 020 de 22/10/20, respectivamente.

Art. 3º - **SUSPENDE e PROÍBE** o acesso remoto ao sistema administrativo, com exceção de autorização expressa pelo Chefe do Poder Legislativo, com o devido controle de acesso.

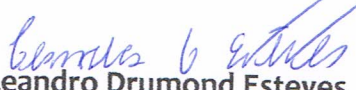
Art. 4º - Dê-se o retorno a carga horária semanal prevista na Lei Municipal nº 005 de 13/09/19.

Art. 5º - O Ato da Presidência regulamentará o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Ato da Presidência, com a concordância dos responsáveis diretos e indiretos pelas Unidades Administrativas, definirá, individualmente, a carga horária semanal dos servidores da área administrativa e legislativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 04 de janeiro de 2021.


Leandro Drumond Esteves
Presidente

Câmara Municipal de Carapebus/RJ
Publicação de Ato Oficial

Publicado no Jornal: Serramar
Ano: XXXV / Edição nº 632
Data/Período: 31/01/2021
Caderno Principal
Fls. 04